



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =  
(Estado de São Paulo)

= LEI Nº.28, DE 1977 =

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de  
São Paulo, etc., usando das atribuições -/  
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Munici  
pal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a se  
guinte lei,

Artigo 1º - É autorizado o Chefe do Poder Exe  
cutivo, obedecidas as disposições legais, a proceder a abertu  
ta de um crédito adicional-suplementar, na importância de  
Cr\$10.000,00 (deze mil cruzeiros), destinada a suplementação da  
seguinte verba verba do orçamento vigente, a saber:

5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.3.

Limpeza Pública

3000.00

DESPESAS CORRENTES

3100.00

Despesas de Custeio

3130.00

Serviços de Terceiros

3132.00

10 60 3252.08-75. Outros Serviços de

Terceiros....Cr\$-10.000,00

Parágrafo único- O valor do presente crédito,  
correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do or  
çamento vigente, a saber:

5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.4.

Cemitério

4000.00

DESPESAS DE CAPITAL

4100.00

Investimentos

4110.00

10.60.3261.12 Obras Públicas .....Cr\$-10.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 13 de junho de 1977

Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada, Publicada nesta Prefeitura nos lugares de cos  
tume e enviada cópia para Câmara Municipal e Cartório de Re -  
gistro Civil local, na data supra.

João Agreli - Secretário